

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
COTAÇÃO DE PREÇO N.º 135/2025

OBJETO			
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas (dedetização), pelo período de 6 (seis) meses, com periodicidade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da AGSUS, de acordo com Art. 60 inciso II do Regulamento de Compras e Contratações da Agência.			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD.	CATSER
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas (dedetização), pelo período de 6 (seis) meses.	área aproximada de 2.300,00 m²	3417
O faturamento deverá ser realizado em favor da AgSUS (CNPJ 37.318.510/0001-11), conforme prestação de serviço constantes da seção 3 desta Requisição, a ser realizado na seguinte localidade: Local de Prestação do Serviço: nas alas leste e oeste do 2º e 3º andares - Edifício Sede CNP SEGUROS HOLDING - SHN - Quadra 01, Bloco E, Conj. A . A Contratação do serviço será realizada por ITEM, devendo a proponente oferecer proposta para item, de acordo com a especificação do item 02.			

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
ENCAMINHAMENTO ATÉ 09h00 de 24/06/2025	
Site para encaminhamento:	www.comprasnet.gov.br/ Dispensa eletrônica UASG: 932133
Prazo de entrega	DISPONIBILIDADE IMEDIATA
Informação encontra-se em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Endereço:	SHN Quadra 1, Conjunto A, 2º andar - CEP: 70.701-040
Dúvidas e esclarecimentos até as 23h59 do dia 23/06/2025 a serem encaminhadas pelo <i>e-mail</i> pesquisadeprecos@agenciasus.org.br	
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

Prezados (as) Senhores (as),

A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na

contratação descrita nesta **requisição e modelo de proposta**.

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS¹, aprovado através da Resolução nº 07 de 30 de abril de 2024 e será adotada a modalidade Cotação de Preços, disposta no **Art. 4º, inciso I do mesmo Regulamento** e o Art. 3º, inciso I da RCD nº. 07.

1.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**. Para efeitos de organização, os itens necessários para a realização do evento estão organizados em categorias.

1.3. A requisição de proposta comercial é composta por item, sendo admitido lances por item, que no final da fase de lances o envio da proposta com modelo e marca é iminente, conforme sistema comprasnet.

1.4. Após a elaboração da proposta, o fornecedor, deve enviar a proposta comercial, contemplando o fornecimento do item, com a **localidade de entrega, prazo de entrega, CNPJ, marca e modelo, validade da proposta e assinatura da proposta comercial pelo representante legal, do contrário será solicitado uma nova proposta comercial**.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO A SER CONTRATADO

2.1. A empresa contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, bem como os equipamentos e insumos necessários para a execução dos serviços de manejo integrado de prevenção, controle e eliminação de vetores e pragas urbanas. As atividades deverão ser realizadas de forma trimestral durante a vigência do contrato, conforme as especificações abaixo:

2.2. Área de Execução do Serviço

- Sala revestida com carpete, sobre piso elevado com 15 cm de plenum, com **área aproximada de 2.300,00 m²**.
- Importante: O ambiente é fechado, sem janelas, e possui grande circulação de pessoas, exigindo o uso de produtos não tóxicos e com baixo odor, adequados para locais com ventilação limitada.

2.3. Aplicação de Produto em Gel

- 220 gaveteiros com 3 gavetas cada;
- 42 armários baixos;
- Armários de copa e banheiro;
- Mesas com passa-fio interno.

2.4. Aplicação de produto líquido em ralos de banheiros e copas.

¹ [Regulamento de Compras da Agsus](#)

2.5. Os produtos utilizados devem apresentar alta eficácia no controle de pragas, ser seguros para aplicação em ambientes ocupados, isentos de compostos voláteis nocivos e especialmente indicados para locais com baixa ventilação e grande circulação de pessoas.

3. DA QUANTIDADE E LOCALIDADE DO PRODUTO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PERIODICIDADE	QTD.
01	Serviço de controle de pragas urbanas (dedetização/desratização)	Trimestral	2

3.1. Os serviços serão realizados, periodicamente, durante 6 (seis) meses, dividindo-se na periodicidade constante no quadro acima.

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

4.1. O prazo de vigência para prestação dos serviços será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos dos artigos 66 e 67, do Regulamento de Compras e Contratações da Agência, aprovado pela Resolução CDA nº 07, de 30 de abril de 2024.

4.2. O Início da execução do serviço será após assinatura do instrumento contratual.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até 10 dias úteis após apresentação e aprovação da nota fiscal, mediante atesto da fiscalização de contrato.

5.2. Após o recebimento/atesto da nota fiscal, mediante autorização da autoridade competente, é possível o pagamento via transferência bancária ou PIX.

6. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. O critério de julgamento a ser utilizado para avaliar e aceitar a proposta será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. O fornecedor deverá dispor do item em estoque, caso tenha o interesse em participar.

6.3.

7. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICO-FINANCEIRA PELOS QUAIS UM BEM DEVE SER ENTREGUE OU UM SERVIÇO DEVE SER PRESTADO E AMOSTRAS

7.1. Qualificação Técnica

7.1.1. Um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica pública ou privada, que comprovem ter a proponente executado serviços de controle de vetores e pragas urbanas com área mínima correspondente a 30% (trinta por cento) do quantitativo anual previsto para contratação;

7.1.2. Declaração de que disporá de profissional responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e

pragas urbanas, com apresentação do registro profissional perante o respectivo Conselho de Classe (CRBIO, CREA, CRQ, CRF, CRMV ou outro), observando a exigência contida no artigo 7º da Resolução RDC No 622/2022;

- 7.1.3. Registro ou inscrição da empresa em entidade profissional competente, que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante a ser contratado, compatível ao do seu responsável técnico (Art. 7º § 2º, da Resolução RDC Nº 622/2022);
- 7.1.4. Licença da empresa na autoridade sanitária e ambiental (Art. 4º, da Resolução RDC Nº 622/2022).

7.2. É condição para participar da seleção de fornecedores a apresentação de:

- 7.2.1. Prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, com retificações e alterações posteriores;
- 7.2.2. Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Distrital ou Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, quando couber; e
- 7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, quando couber.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as propostas devem ser apresentadas com **identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na **requisição de proposta comercial**, deverá ser indicado os dados abaixo:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	

Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
061-99981-0989 e 061-3686-4144 Ramal 1002